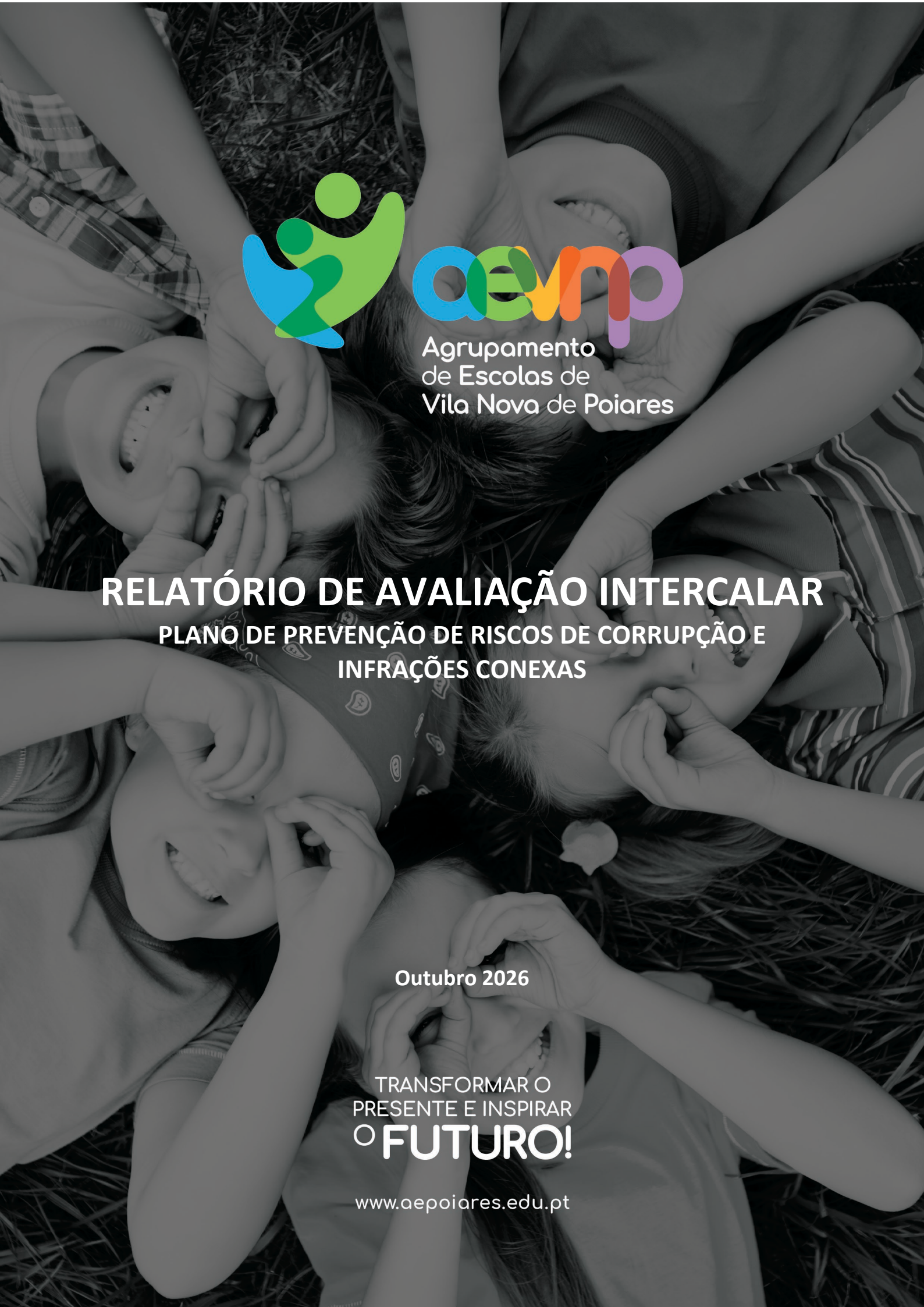


Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Outubro 2026

TRANSFORMAR O PRESENTE E INSPIRAR O FUTURO!

www.aepoiares.edu.pt

Histórico de Alterações, Controlo de Versões

Versão	Data	Responsável	Resumo das Alterações
1.0	07.10.2026	Eduardo Sequeira	Versão inicial do Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, referente a outubro de 2026.

Identificação

Campo	Informação
Entidade	Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares
NIPC	600 074 994
Sede	Escola Básica e Secundária Dr. Daniel de Matos Rua Capitão Salgueiro Maia, n.º 2, 3350-079 Vila Nova de Poiares
Telefone	+351 239 429 410
Sítio na internet	www.aepoiares.edu.pt
Correio eletrónico	secretaria@aepoiares.edu.pt
Diretor	Eduardo Carlos Torres Sequeira
Presidente do Conselho Geral	Ana Maria dos Santos Lopes Baptista
Período de referência	2026
Data de elaboração	07/10/2026
Responsável pela elaboração	Sónia Costa Subdiretora
Responsável pela validação	Diretor
Documentos de suporte	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em vigor; Código de Conduta; evidências de execução das medidas; registos de formação; comunicações internas; registos do canal de denúncia e outros elementos aplicáveis.

ÍNDICE

1. Enquadramento 4
2. Metodologia subjacente à avaliação intercalar 5
3. Avaliação das Medidas de Mitigação de Riscos 7
Matriz de Riscos e Plano de Ação 8
Tabela 1A Área de atividade - Administração e Direção 8
Tabela 1B Área de atividade - Operacional (ensino) 10
Tabela 1C Área de atividade - serviços e suporte (secretaria e tesouraria) 11
4. Conclusão 13

1. Enquadramento

O presente Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas integra o acompanhamento do Programa de Cumprimento Normativo (PCN) do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares, no âmbito do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na sua redação atual.

Enquanto entidade abrangida pelo RGPC, o Agrupamento adotou instrumentos destinados a promover a integridade, a transparência e a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, designadamente o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), o Código de Conduta, o Canal de Denúncia e o Programa de Formação para a Integridade.

Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, a avaliação intercalar a, realizar no mês de outubro, incide sobre as situações identificadas de risco elevado ou máximo. Embora as Matrizes de Riscos e o Plano de Ação, infra, não identifiquem situações com essas classificações, o Agrupamento procede ao acompanhamento das medidas preventivas associadas aos riscos baixos e moderados, numa perspetiva de monitorização e melhoria contínuas.

O presente relatório tem, assim, como objetivo avaliar o estado de implementação das medidas previstas, identificar dificuldades na sua execução e sinalizar necessidades de ajustamento ou reforço dos mecanismos de prevenção e controlo.

A avaliação segue as orientações metodológicas constantes do Guia n.º 1/2023 do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), valorizando o conhecimento das diferentes áreas de atividade e o contributo dos responsáveis pela aplicação das medidas.

Os resultados constituem um suporte à tomada de decisão e ao acompanhamento do PPR, contribuindo para a melhoria dos procedimentos internos e para o reforço da confiança da comunidade educativa na atuação do Agrupamento.

2. Metodologia subjacente à avaliação intercalar

A avaliação intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares baseia-se na monitorização do estado de implementação das medidas preventivas e corretivas previstas para as diferentes áreas de atividade.

A análise abrange as 20 situações de risco distribuídas pelas áreas de Administração e Direção, Operacional — Ensino e Serviços e Suporte — Secretaria e Tesouraria. De acordo com a matriz de classificação utilizada, seis situações apresentam risco baixo e 14 apresentam risco moderado, não se identificando, no conjunto das situações avaliadas, riscos elevados.

A classificação resulta da conjugação entre a probabilidade de ocorrência e o potencial impacto ou gravidade das consequências, segundo os níveis definidos no PPR.

Probabilidade de ocorrência (PO)

1. Baixa: risco cuja ocorrência é pouco provável, podendo verificar-se em circunstâncias excecionais, existindo mecanismos de prevenção ou capacidade de controlo.
2. Moderada: risco que pode ocorrer ocasionalmente e cuja prevenção ou controlo pode exigir decisões e ações adicionais.
3. Elevada: risco com grande probabilidade de ocorrência, associado a uma reduzida capacidade de prevenção ou controlo.

Potencial impacto ou gravidade das consequências (PI/GC)

1. Baixo: consequências pouco significativas para o funcionamento das atividades ou para a comunidade escolar, passíveis de correção através de ajustamentos operacionais, incluindo a recalendarização de atividades ou projetos.
2. Moderado: consequências que podem afetar de forma relevante as atividades ou a imagem da instituição, exigindo a reorganização de procedimentos ou a redistribuição de recursos.
3. Elevado: consequências graves que podem comprometer a integridade, a sustentabilidade financeira ou a reputação da instituição, bem como a eficácia no cumprimento da sua missão, podendo incluir impactos financeiros superiores a 1% do orçamento.

O nível de risco resulta da multiplicação dos valores atribuídos à probabilidade de ocorrência e ao potencial impacto ou gravidade das consequências, de acordo com a matriz apresentada nesta secção.

Para a avaliação da execução, as medidas são assinaladas como «Sim», quando se encontram implementadas; «Não», quando não se encontram implementadas; «Em curso», quando a sua execução está em desenvolvimento; e «Parcial», quando apenas parte da medida ou dos seus destinatários se encontram abrangidos.

As situações de implementação parcial, de execução em curso ou de não implementação devem ser acompanhadas da respetiva justificação, permitindo identificar os constrangimentos existentes e as necessidades de intervenção.

Atendendo à classificação dos diferentes riscos, procede-se à avaliação do risco, em resultado da aferição entre a probabilidade de ocorrência e o potencial impacto / gravidade da consequência, de acordo com a seguinte matriz:

Nível de Risco		**Probabilidade**		
Potencial impacto/ gravidade da consequência		**1**	**2**	**3**
		Baixa	**Moderada**	**Elevada**
3	**Elevado**	**RM -3**	**RE - 6**	**RE - 9**
2	**Moderado**	**RB - 2**	**RM - 4**	**RE - 6**
1	**Baixo**	**RB - 1**	**RB - 2**	**RM - 3**

Legenda:
RB – Risco baixo
RM – Risco moderado
RE – Risco elevado

3. Avaliação das Medidas de Mitigação de Riscos

A avaliação das medidas de mitigação de riscos encontra-se sistematizada nas Matrizes de Riscos e no Plano de Ação, que identifica, para cada situação, os riscos associados, a respetiva classificação, as medidas preventivas e corretivas, os responsáveis pela sua aplicação e o estado ou estádio de implementação.

Das 20 situações de risco avaliadas, 19 apresentam as medidas assinaladas como implementadas e uma apresenta implementação parcial. Esta última corresponde à formação sobre os princípios do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), na área de Administração e Direção, uma vez que ainda não foi possível abranger todos os assistentes técnicos do Agrupamento.

Os resultados evidenciam uma execução generalizada das medidas previstas, mantendo-se a necessidade de completar a formação identificada e de acompanhar regularmente os mecanismos de controlo associados às diferentes áreas de atividade.

A indicação de uma medida como implementada deve ser entendida como uma apreciação do seu estado de execução. A avaliação da sua eficácia exige igualmente o acompanhamento da aplicação dos procedimentos e a análise dos elementos que permitam verificar a sua capacidade de prevenção e de controlo dos riscos.

A monitorização deve, por isso, prosseguir de forma regular, com atenção à manutenção das medidas implementadas, à identificação de novas situações de risco e à eventual necessidade de ajustar os procedimentos existentes.

Matriz de Riscos e Plano de Ação

Tabela 1A Área de atividade - Administração e Direção

Processo	Possíveis Riscos	Probabilidade	Impacto	Classificação do risco	Medidas preventivas e corretivas	Responsável pela aplicação das medidas	Medida Implementada (sim/não/em curso/parcial)	Justificação (medida não implementada)
Recrutamento de recursos humanos	Favorecimento de candidato Risco de quebra da transparência Falta de imparcialidade	Baixa	Moderado	Baixo	Regras específicas de recrutamento. Arquivo de candidaturas espontâneas. Definição do perfil do colaborador a contratar.	Direção	**SIM**	
Admissão de alunos	Recebimento de vantagem indevida para garantir vaga	Baixa	Moderado	Baixo	Criação de sistema claro de seriação de candidatos e tomada de decisão coletiva	Direção	**SIM**	
Avaliação de desempenho	Discricionariedade no processo de avaliação	Baixa	Moderado	Baixo	Definição clara dos critérios utilizados.	Direção	**SIM**	
Manuseamento da informação e relacionamento com terceiros	Risco de quebra dos princípios do RGPD	Baixa	Moderado	Baixo	Formação sobre os princípios do RGPD.	Direção	**PARCIAL**	A medida encontra-se parcialmente implementada, uma vez que, devido a limitações financeiras, ainda não foi possível realizar formação sobre os princípios do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) para

								todos os assistentes técnicos do Agrupamento. Em articulação com o CFAE Minerva, elementos da Direção e dois assistentes técnicos participaram na ação de formação «Questões práticas de gestão e administração escolar — Relações laborais e Contratação Pública», na qual foram também abordadas questões relativas ao RGPD. A ação teve a duração de 25 horas, iniciou-se em 17 de abril de 2026 e foi orientada pelo Dr. Vasco Cavaleiro. O Agrupamento continuará a solicitar ao Ministério da Educação, Ciência e Inovação e à Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares que disponibilizem, no âmbito das respetivas competências, os meios necessários para completar a formação dos destinatários ainda não abrangidos.
Distribuição de serviço docente	Risco de favorecimento de alunos decorrente da atribuição de turmas a docentes que sejam familiares diretos de alunos dessas turmas.	Baixa	Moderado	Baixo	Declaração de impedimento obrigatória.	Direção	**SIM**	

Distribuição de serviço de vigilâncias de exames	Atribuição de serviço de vigilância de exames a docentes com relação de parentesco com alunos abrangidos por esse serviço. Favorecimento de alunos durante a realização dos exames.	Baixa	Moderado	Baixo	Declaração de impedimento obrigatória. Colocação obrigatória de mais do que um vigilante na sala	Secretariado de exames	**SIM**	

Tabela 1B Área de atividade - Operacional (ensino)

Processo	Possíveis Riscos	Probabilidade	Impacto	Classificação do risco	Medidas preventivas e corretivas	Responsável pela aplicação das medidas	Medida Implementada (sim/não/em curso/parcial)	Justificação (medida não implementada)
Favorecimento indevido de alunos	Recebimento de vantagem indevida para atribuir ou alterar uma classificação.	Baixa	Elevado	Moderado	Rigor na atribuição de notas nos conselhos de turma e na redação das atas	Direção e DTs	**SIM**	
Influência indevida na avaliação	Incumprimento dos deveres profissionais de responsabilidade, transparência, integridade e confidencialidade no processo de avaliação.	Baixa	Elevado	Moderado	Rigor na atribuição de notas nos conselhos de turma e na redação das atas	Direção	**SIM**	
Competências Técnicas	Incumprimento dos princípios do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).	Baixa	Elevado	Moderado	Partilha de conhecimentos/informação técnica. Adequação da formação disponibilizada ao perfil exigido. Avaliação de desempenho	Direção	**SIM**	

Tabela 1C Área de atividade - serviços e suporte (secretaria e tesouraria)

Processo	Possíveis Riscos	Probabilidade	Impacto	Classificação do risco	Medidas preventivas e corretivas	Responsável pela aplicação das medidas	Medida Implementada (sim/não/em curso/parcial)	Justificação (medida não implementada)
Aquisição de bens de consumo	Recebimento de vantagem indevida para favorecer fornecedor	Baixa	Elevado	Moderado	Solicitação de vários orçamentos e separação entre a recolha de propostas e a decisão de aquisição.	Direção	**SIM**	
Aceitar ou atribuir ofertas e/ou presentes	Recebimento de vantagem indevida para favorecer alunos	Baixa	Elevado	Moderado	Verificação de todos os documentos de avaliação pela Direção	Direção	**SIM**	
Processamento de salários/abonos vários	Realização de pagamentos indevidos em troca de favores ou para benefício próprio.	Baixa	Elevado	Moderado	Verificação aleatória dos documentos de processamento por trabalhador ou responsável diferente daquele que procedeu à sua elaboração.	Secretaria	**SIM**	
Justificação de faltas	Favorecimento a troco de favores	Baixa	Elevado	Moderado	Verificação aleatória de justificações.	Secretaria	**SIM**	
Emissão de recibos	Não emissão de recibos para eliminar a receita	Baixa	Elevado	Moderado	Conciliação bancária.	Direção	**SIM**	
Processamento e pagamento de despesas a fornecedores	Faturação de serviços fictícios; realização de pagamentos sem a correspondente fatura; falta de rigor na conferência dos documentos; favorecimento de fornecedores.	Baixa	Elevado	Moderado	Conferência dos pagamentos por diferentes pessoas; conciliação bancária; apoio, acompanhamento e formação pela empresa fornecedora do software.	Direção	**SIM**	

Confirmação de valores	Recebimento de valores que não correspondem aos montantes indicados nos recibos.	Baixa	Elevado	Moderado	Conferência dos valores recebidos por diferentes pessoas.	Direção	**SIM**	
Inventário de bens	Realização de abates não autorizados para benefício próprio.	Baixa	Elevado	Moderado	Gestão informática do inventário; verificação presencial do estado dos bens.	Secretaria	**SIM**	
Stocks de produtos	Apropriação de produtos para uso próprio. Entrega pelos fornecedores de quantidades diferentes dos produtos adquiridos.	Baixa	Elevado	Moderado	Articulação dos registos de aquisição, receção e existências; realização de verificações sem aviso prévio.	Secretaria	**SIM**	
Guarda de valores de caixa	Peculato	Baixa	Elevado	Moderado	Conferência diária dos valores recebidos e registo no Programa de Contabilidade. Entrega de valores para depósito com regularidade.	Secretaria e tesouraria	**SIM**	
Emissão de certificados, diplomas e certidões	Falsificação de documentos em troca de bens ou outras vantagens indevidas.	Moderada	Moderado	Moderado	Verificação aleatória de documentos por trabalhador ou responsável diferente daquele que procedeu à sua emissão.	Secretaria e tesouraria	**SIM**	

4. Conclusão

A presente avaliação intercalar evidencia uma execução generalizada das medidas preventivas e corretivas previstas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares.

Das 20 situações de risco avaliadas, seis apresentam risco baixo e 14 apresentam risco moderado. Em 19 situações, as medidas encontram-se assinaladas como implementadas, verificando-se uma situação de implementação parcial, relativa à formação sobre os princípios do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).

A formação nesta área ainda não abrangeu todos os assistentes técnicos do Agrupamento, sobretudo devido a limitações financeiras. Contudo, elementos da Direção e dois assistentes técnicos participaram, através do CFAE Minerva, numa ação de formação sobre gestão e administração escolar que incluiu a abordagem de questões relativas ao RGPD. Regista-se igualmente o contributo da formação disponibilizada por entidades externas, designadamente a SINASE, conforme referido no presente relatório.

O Agrupamento continuará a procurar condições para completar esta medida, em articulação com o Ministério da Educação, Ciência e Inovação, a Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares e o CFAE Minerva, atendendo às respetivas competências e aos destinatários das ações formativas.

A execução das medidas deve continuar a ser acompanhada pelos responsáveis identificados no PPR, de modo a verificar a sua aplicação, avaliar a sua eficácia e introduzir os ajustamentos necessários. A formação em proteção de dados deverá articular-se com a formação sobre ética, integridade e prevenção da corrupção e de infrações conexas, no âmbito do Programa de Cumprimento Normativo.

O presente relatório constitui, assim, um instrumento de acompanhamento do PPR e de apoio à melhoria dos procedimentos internos, promovendo uma atuação assente na legalidade, na transparência e na responsabilidade.

Assinado por: **EDUARDO CARLOS TORRES SEQUEIRA**
Num. de Identificação: 11558636
Data: 2026.10.08 08:25:44+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Diretor - Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares**



TRANSFORMAR O
PRESENTE E INSPIRAR
O FUTURO!

www.aepoiares.edu.pt